



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 09-2023-L

Data: 02 de março de 2023

PARECER FINAL 17/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
10 de março de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 09/2023, do Executivo Municipal.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 11/2023, assinada pelo Prefeito, destaca que referida matéria dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.564.907,03 (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sete reais e três centavos).

Em relação a suplementação na Secretaria Municipal de Educação, tal solicitação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de criar-se o elemento de despesa 3.3.90.35.0000 - Serviços de consultoria, o qual será utilizado para a contratação de serviços de consultoria para auxílio na reformulação do Plano de Cargos e Salários do magistério municipal, Lei nº 4.291, de 27 de dezembro de 2010, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e pelos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano de Cargos e Salários.

Esta necessidade surgiu em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022 que reestrutura o referido plano no funcionalismo público municipal.

Esclarece, também, que a criação do elemento de despesa 4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações, na dotação da Secretaria Municipal de Mobilidade, visa a cobertura de despesas com obra de ampliação da base e construção da garagem do Corpo de Bombeiros, de acordo com as obrigações previstas no termo de convênio nº 136/2021, firmado entre o Corpo de Bombeiros e o Município de Marechal Cândido Rondon.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, e considerando o teor do Projeto, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de março de 2023.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

LUIS CARLOS DA SILVA “CARLINHOS”
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro